



GOV. DO BRASIL
GOVERNAMENTO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Relatório de Gestão

Superintendência Regional da Polícia Federal em Goiás

Exercício 2008

Identificação da unidade e sigla	Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Goiás
1.2. CNPJ	00.394.494/0026-94
1.3 Natureza jurídica	Órgão da administração direta do Poder Executivo
1.4 Vinculação ministerial	Ministério da Justiça
1.5. Endereço completo da sede	Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, esq. com Al. Cel. Eugenio Jardim, nº. 826, St. Bela Vista, Goiania/GO CEP 74.823-030 Tel: (62) 3240-9600
1.6. Endereço da página institucional na internet	www.dpf.gov.br
1.7. Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União	Criação: Portaria nº 039/75 ó DG/DPF, de 17 de março de 1975 Atribuições e competências: Art. 144 da Constituição Federal; Portaria nº 1.825, de 13 de outubro de 2006, DOU nº 198, de 16/10/2006; Estrutura: Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, DOU de 16.3.2007
1.8. Código da UJ titular do relatório	
1.8 Códigos das UJs abrangidas	Não consolida outras unidades
1.10. Situação da unidade quanto ao funcionamento	Em funcionamento
1.11. Função de governo predominante	Segurança Pública
1.12. Tipo de atividade	Policial
1.14. Unidades gestoras utilizadas no SIAFI	Primária - 200067 Tesouro - 200376 Funapol - 200377



1. OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E OU PROGRAMÁTICAS

2.1. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS - PAPEL DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Em consonância com o arcabouço legal, que define as atribuições da Polícia Federal apresentadas a seguir, podemos concluir que o papel das Unidades Centrais consolidadas nesse relatório é contribuir com o cumprimento da missão da Instituição.

2.1.1. NORMAS DE ATUAÇÃO

As atribuições da Polícia Federal estão definidas no Art. 144 da Constituição Federal:

o§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Além da Constituição Federal as normas abaixo também norteiam a atuação da Instituição:

- Lei Complementar nº 089/1997 (Institui FUNAPOL);
- Lei nº 2.889/1956 (crime de genocídio);
- Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP);
- Lei nº 5.010/1966 (Organiza Justiça Federal)
- Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio);
- Lei nº 6.815/1980 e Decreto nº 86.715/1981 (Estrangeiros);
- Lei nº 7.102/1983 (Segurança Privada);
- Lei nº 7.170/1983 (Crimes contra a Segurança Nacional, a Ordem Política e Social);
- Lei 9.017/1995 (Segurança Privada);
- Lei nº 9.807/1999 (Proteção a Testemunhas);
- Lei nº 10.357/2001 (Produtos Químicos);
- Lei nº 10.446/2002 (Crimes de repercussão Interestadual);
- Lei nº 10.683/2003 (Organização da Presidência da República);
- Lei nº 10.826/2003 (SINARM);
- Decreto-lei nº 6.378/1944 (Transformou Polícia Civil do DF em DFSP);
- Decreto-Lei nº 9.353/1946 (novas atribuições DFSP);
- Decreto nº 1.983/1996 (Passaporte);
- Decreto nº 5.834/2006 (Regimento do MJ);
- Portaria MJ nº 1.300, de 04 de setembro de 2003. (Regimento interno DPF);
- Instrução Normativa Nº 013/2005-DG/DPF (competências e atribuições das unidades do DPF).

2.1.2.6 FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Conforme a legislação acima referenciada, é possível sistematizar e classificar as diversas atribuições do Departamento de Polícia Federal em dois ramos ou gêneros finalísticos distintos:

- **Polícia Judiciária**, que tem a função precípua de apurar infrações penais e a sua autoria por meio do inquérito policial, procedimento administrativo com característica inquisitiva, que serve de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal pública (art. 129, I, da CF).
- **Polícia Administrativa**, que tanto pode agir preventivamente, como repressivamente, atingindo bens, direitos e atividades, com objetivo de impedir



GOV. DO PÍSICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

que o comportamento do indivíduo ou das empresas e instituições, cause prejuízos para a coletividade.

O que efetivamente diferencia Polícia Administrativa de Polícia Judiciária é que a primeira se predispõe unicamente a impedir ou paralisar atividades anti-sociais, enquanto a segunda se pré-ordena a responsabilização dos violadores da ordem jurídica.

Diferenciam-se ainda as polícias pelo fato de que o ato fundado na polícia administrativa exaure-se nele mesmo. Dada uma injunção, ou emanada uma autorização, encontram-se justificados os respectivos atos, não precisando ir buscar o seu fundamento em nenhum ato futuro.

A polícia judiciária busca seu assento em razões estranhas ao próprio ato que pratica. A perquirição de um dado acontecimento só se justifica pela intenção de futuramente submetê-lo ao Poder Judiciário. Desaparecida esta circunstância, esvazia-se igualmente a competência para a prática do ato.

2.1.2.1. PAPEL DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

Integrante do Sistema de Segurança Pública, cujo objetivo é a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, em razão das disposições Constitucionais e Infra-Constitucionais, elencadas mais acima, a Polícia Federal exerce outras atribuições inerentes ao Poder de Polícia da Administração Pública, que podem ser denominadas de **POLÍCIA ADMINISTRATIVA** em distinção às atribuições de **POLÍCIA JUDICIÁRIA**.

A Polícia Administrativa tem caráter preventivo e repressivo, e objetiva, não a apuração de infrações penais, mas sim, a limitação ou regulação de direitos, interesses ou liberdades, essencialmente legítimos, mas que em decorrência do Poder Discricionário e tendo por fundamento, normas legais, a Administração Pública se vê compelida a disciplinar, regulamentar e fiscalizar.

Para fins de classificação das atribuições, identificadas com as atividades de POLÍCIA ADMINISTRATIVA, é possível discriminar as seguintes espécies:

1) **Controle Migratório**: Atividade que limita, disciplina e regulamenta o direito de ir e vir de cidadãos brasileiros e estrangeiros. Para cumprir essa atribuição, a Polícia Federal executa medidas de fiscalização e controle, cumprindo regras estabelecidas para a entrada, saída e permanência no território brasileiro.



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Fundamento Legal: Lei nº 6.815/1980 (Estatuto do Estrangeiro).

2) **Controle de Armas:** A Polícia Federal desempenha importante atribuição administrativa, como responsável pelo gerenciamento do Sistema Nacional de Armas ó SINARM, executando atividades relacionadas ao registro, posse e comercialização de armas de fogo e munições. Essa atribuição limita e controla importante setor da atividade econômica e ainda o direito de propriedade dos cidadãos brasileiros.

Fundamento Legal: Lei nº 10.826/2003 (SINARM).

3) **Controle de Segurança Privada:** atribuição da Polícia Federal que define regras para o funcionamento dos serviços de segurança privada em estabelecimentos financeiros, bem como normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e transporte de valores dentre outros.

Fundamento Legal: Lei nº 7.102/1983 e Lei nº 9.017/1995.

4) **Controle de Precursores Químicos:** Atribuição exercida pela Polícia Federal tendo por escopo principal controlar o uso de precursores químicos que possam ser utilizados para o preparo de substâncias entorpecentes, sendo importante atividade para o combate ao tráfico de drogas. Também aqui, se busca disciplinar e regulamentar atividade econômica relevante, estabelecendo normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos.

Fundamento Legal: Lei nº 10.357/2001.

5) **Controle de Dignitários:** A execução em colaboração com as autoridades dos Estados, de medidas tendentes a assegurar a incolumidade física de Diplomatas e visitantes oficiais estrangeiros, bem como dos demais representantes dos Poderes da República, quando em missão oficial.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

6) **Controle de Identificação Criminal e Civil:** a coordenação e a interligação, no país dos serviços de identificação datiloscópica, civil e criminal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

7) **Controle do Patrimônio da União:** Cabe ao Departamento de Polícia Federal, inclusive mediante a ação policial necessária, coibir a turbação e o esbulho



GOV. FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

possessórios dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta.

Fundamento Legal: Lei nº 10.683/2003(organização da Presidência).

8) Estatística Criminal: A estatística judiciária criminal, no âmbito da SR/DPF/GO está a cargo do Nucleo de Identificação, com dados a serem consolidados pelo Instituto Nacional de Identificação e tem por base os boletins individuais, que são parte integrante dos processos criminais.

Fundamento Legal: Código de Processo Penal.

9) Outros Serviços de Policiamento atribuídos à União: atribuição inerente ao Poder de Polícia da Administração Pública Federal.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964, art. 1º, letra ã.

10) Controle de Conflitos Fundiários: acompanhar inquéritos relacionados aos conflitos agrários ou fundiários e os deles decorrentes, quando se tratar de crime de competência federal, bem como prevenir e reprimir esses crimes.

Fundamento Legal: Decreto nº 5.834/2004 (estrutura do MJ).

11) Representação Externa: a cooperação, com os serviços policiais relacionados com a criminalidade internacional, representando o país na OIPC ó INTERPOL.

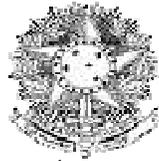
Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

12) Apoio técnico ao Estado: a prestação de assistência técnica e científica, de natureza policial ao Estado de Goiás, quando solicitada.

Fundamento Legal: Lei nº 4.483/1964 (Reorganizou DFSP).

2.1.2.2. PAPEL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

No tocante às atribuições de **POLÍCIA JUDICIÁRIA**, em que exerce com exclusividade as atividades de Polícia Judiciária da União, o art. 44 da Constituição Federal prevê que a Polícia Federal destina-se a:



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

- Apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas;
- Apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social;
- Reprimir o contrabando e o descaminho;
- Reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

2.1.2.2.1 ó Apurar infrações penais em detrimento de Bens, Serviços e Interesses da União, suas entidades Autárquicas e Empresas Públicas; (lista exemplificativa)

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	contra o patrimônio arqueológico
2	crimes na exploração de energia nuclear
3	praticado contra o meio ambiente
4	crimes falimentares
5	de representação caluniosa por improbidade administrativa
6	de responsabilidade contra o meio circulante
7	de transito
8	praticado com abuso de autoridade
9	praticado com abuso do poder econômico
10	praticado contra a criança e adolescente
11	praticado contra a economia popular
12	praticado contra a lei de parcelamento do solo urbano
13	praticado contra a ordem econômica
14	praticado contra a ordem tributária
15	praticado contra a propriedade industrial
16	praticado contra a propriedade intelectual
17	praticado contra as normas de licitações
18	praticado contra as normas de locação
19	praticado contra as relações de consumo
20	praticado contra criança e adolescente



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
21	praticado contra o mercado de capitais
22	praticado contra o sigilo bancário
23	praticado contra o sistema financeiro da habitação
24	praticado contra o sistema financeiro nacional
25	praticado para lavagem de dinheiro
26	praticado por organização criminosa
27	crimes previdenciários
28	de desvio de crédito e financiamento
29	de interceptação de comunicações
30	praticado contra a administração da justiça
31	praticado contra o serviço de radiodifusão
32	praticado contra os serviços de telecomunicações
33	praticado contra os serviços postais
34	Relacionados à situação jurídica do estrangeiro

2.1.2.2.2. ó Apurar infrações penais contra a Ordem Política e Social (lista exemplificativa)

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	crimes eleitorais
2	de deserção e engajamento
3	de discriminação
4	De genocídio
5	De responsabilidade
6	De tortura
7	De tráfico de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano
8	Praticado contra a liberdade de imprensa
9	Praticado contra a organização do trabalho
10	Praticado contra a segurança nacional, a ordem política e social
11	Praticado contra comissão parlamentar de inquérito
12	Praticados contra os índios
13	Relacionados com arma de fogo



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
14	Praticado contra a reforma agrária
15	Praticado contra a biosegurança
16	Praticado contra os direitos humanos
17	De terrorismo

2.1.2.2.3. - Reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins

SEQ.	INFRAÇÃO PENAL
1	Tráfico ilícito de drogas
2	Uso ilícito de drogas

2.2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

O planejamento e a execução das operações, no âmbito das atribuições da Superintendência Regional do DPF em Goiás é desenvolvido obedecendo às premissas básicas e orientações estratégicas das Unidades Centrais em cada uma de suas áreas de atuação. Na execução dessas ações, é priorizada a integração com os demais Órgãos de Segurança Pública, notadamente no campo da inteligência policial. Foi incrementado e modernizado o Controle Migratório e as ações de combate ao contrabando e descaminho, através do controle de pontos estratégicos no Estado de Goiás, principalmente em áreas próximas as fronteiras, como é o caso da Delegacia de Jataí, bem como a instalação de um posto no principal aeroporto de Goiânia, onde atua com a participação da Receita Federal e de outras Instituições. As operações de repressão a crimes contra o patrimônio público, crimes ambientais, ao tráfico de seres humanos, à pedofilia, poderão ser realizadas em cooperação com forças policiais locais. Além do inter-relacionamento mais efetivo com a SENASP, com a Polícia Rodoviária Federal e com as forças policiais estaduais, é dada prioridade a parcerias com outras agências governamentais - INCRA, IBAMA, FUNAI, INSS, DNPM, DRCI, COAF e MINISTÉRIO DO TRABALHO - contribuindo significativamente para a redução da criminalidade.

Nesse contexto organizacional e estratégico, a SR/DPF/GO, bem como todas as unidades do Departamento de Polícia Federal estão integradas nas ações que buscam o cumprimento da missão institucional em consonância com as diretrizes governamentais que compõem o PLANO PLURIANUAL ó PPA - (lei nº 11.658 de 07/04/2008) onde a



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
GOV. DO BRASIL
GOV. FEDERAL
MINISTÉRIO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Polícia Federal esta inserida no **OBJETIVO ESTRATÉGICO 09** **“Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos Cidadãos”**.

Atingir este objetivo pressupõe a superação do que o Governo chama de DESAFIOS. No caso da Polícia Federal ela contribui para a superação do desafio nominado **“Brasil sem violência”**, uma das metas do plano de governo, tendo como pontos de atuação para a polícia federal os seguintes:

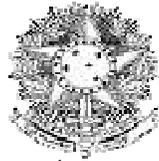
- Intensificar a repressão ao crime organizado, a vigilância das fronteiras para impedir o tráfico de drogas e armas e combater a lavagem de dinheiro, integrando mecanismos investigativos, ampliando as bases de dados, reforçando a cooperação internacional;
- Consolidar o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), para agilizar os fluxos informativos entre instituições e melhor combater a criminalidade;
- Ampliar o papel de indutor de princípios e práticas policiais do Fundo Nacional de Segurança Pública, complementar na sustentação financeira das políticas estaduais e locais de segurança;
- Ampliar o efetivo da Polícia Federal, mantendo sua independência e fortalecendo sua atuação no controle de fronteiras;
- Expandir a Força Nacional de Segurança Pública;
- Integrar as instituições do Sistema de Justiça Criminal e Segurança, articulando prevenção e repressão e fortalecendo os sistemas de inteligência e informação;
- Continuar o processo de integração dos Sistemas de Informações Criminais, com a ampliação do Sistema Nacional de Inteligência e de Informação em todos os níveis;
- Desenvolver Rede Nacional de Educação em Segurança Pública Cidadã, com a formação integrada dos profissionais;
- Valorizar espaços de participação da população, como ouvidorias e conselhos.

Para alcance desses desafios as estratégias de atuação estão resumidas nos seguintes aspectos:

A - Garantir a segurança pública com a implementação de políticas públicas descentralizadas e integradas.

DIRETRIZES

1. Articulação das três esferas da Federação no desenvolvimento de ações de segurança pública, inclusive ampliando o sistema de inteligência;



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

2. Integração das políticas públicas voltadas para a redução da criminalidade e a prevenção da violência;
3. Prevenção e combate ao crime organizado, especialmente ao contrabando, ao narcotráfico, ao comércio ilegal de armas e à lavagem de dinheiro;
4. Implementação de programas de integração das polícias;
5. Adoção do policiamento comunitário;
6. Reestruturação dos sistemas penal e prisional, inclusive sob o ponto de vista da reinserção social do egresso;
7. Promoção da parceria com a sociedade civil na implementação e gestão das ações de segurança pública;
8. Prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;
9. Humanização das instituições e valorização dos profissionais de segurança pública;
10. Combate à impunidade;
11. Garantia da integridade de testemunhas e seus familiares.

B. Implementar uma nova gestão pública: ética, transparente, participativa, descentralizada, com controle social e orientada para o cidadão.

DIRETRIZES

1. Implementação de mecanismos de avaliação e de controle social das ações governamentais;
2. Melhoria da qualidade do gasto público mediante o aperfeiçoamento e integração dos sistemas de planejamento, orçamento, finanças, controle e avaliação;
3. Ampliação e fortalecimento da participação social na gestão pública, com ênfase no diálogo e na integração com a sociedade;
4. Garantia da publicidade e da facilidade de acesso às informações e atos da gestão pública;
5. Aperfeiçoamento dos mecanismos de descentralização da gestão governamental, com ênfase em novas formas de articulação e na capacitação das equipes locais;
6. Garantia da qualidade dos dados e das informações, inclusive com a integração dos sistemas corporativos da União;
7. Implementação da contabilidade de custos e gerencial por programas;
8. Criação e aperfeiçoamento de controles gerenciais voltados para resultados da ação governamental;
9. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO POLICIAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

10. Conscientização da sociedade quanto à responsabilidade comum sobre a coisa pública;
11. Combate à impunidade.

C. Combater a corrupção.

DIRETRIZES:

1. Fortalecimento das instituições de controle da administração pública;
2. Ampliação dos mecanismos de combate à improbidade administrativa;
3. Integração e coordenação de ações preventivas e coercitivas, no combate e na dissuasão da corrupção.

PROGRAMAS:

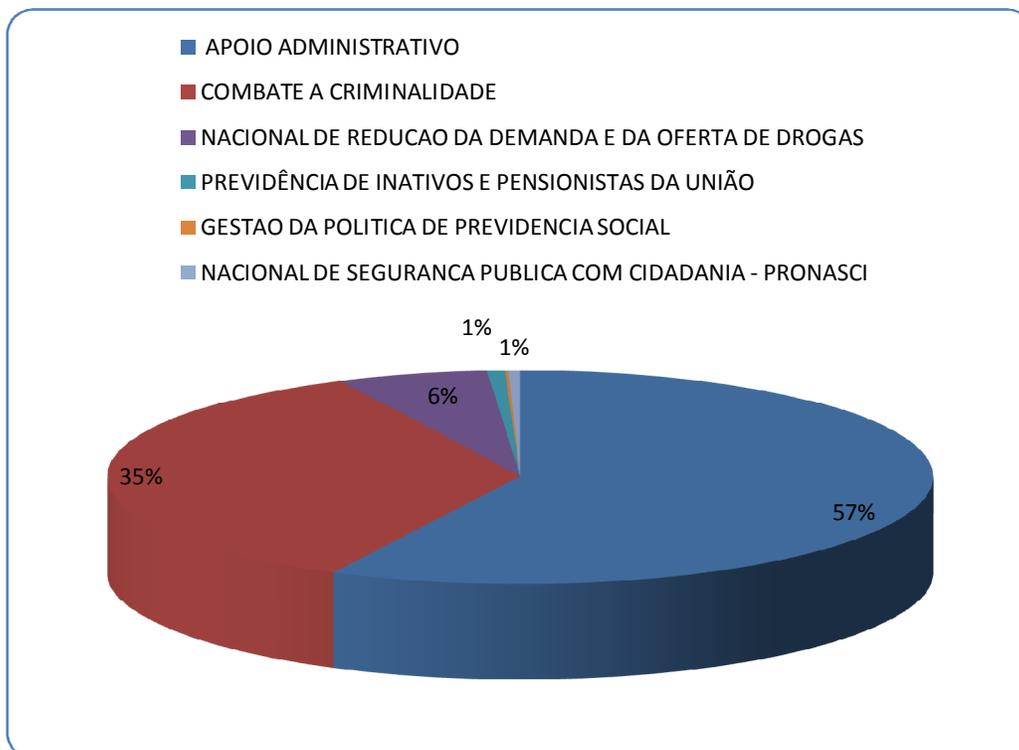
Considerando os programas elencados na Lei Orçamentária Anual, as ações da SR/DPF/GO em 2008 se inseriram em seis deles: Previdência de Inativos e Pensionistas da União (0089), Combate à Criminalidade (programa 0662), Programa Nacional de Redução da Demanda e da Oferta de Drogas (0665), Apoio Administrativo (0750), Nacional de Segurança Pública Com Cidadania- PRONASCI (1453) e Gestão da Política de Previdência Social (0087).

A tabela a seguir mostra as despesas efetuadas pela SR/DPF/GO em cada um desses seis programas:

Cód. Programa	Empenhos Liquidados (R\$)
0750 APOIO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.170.690,37
0662 COMBATE A CRIMINALIDADE	R\$ 2.567.745,56
0665 NACIONAL DE RED. DA DEMANDA E OFERTA DE DROGAS	R\$ 428.110,96
0089 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO	R\$ 50.358,57
0087 GESTAO DA POLITICA DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 9.867,00
1453 NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONA	R\$ 33.000,00



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS



2.3.1-Programa 0750-Apoio Administrativo:

Tipo de programa	Apoio Administrativo
Objetivo geral	Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos
Gerente do programa	Não disponível
Gerente executivo	Não disponível
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não disponível
Público-alvo (beneficiários)	Servidores do próprio DPF e população em geral

2.3.1.1. Ações do programa

Administração da Unidade



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
GOV. FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Tipo	Apoio Administrativo
Finalidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição	A atividade padronizada "Administração da Unidade" substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 - Manutenção de Serviços de Transportes, 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2003 - Ações de Informática. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas à determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação "Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272)"; quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação "Administração da Unidade (2000)". Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas Públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DPF
Unidades executoras	DPF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	DPF
Coordenador nacional da ação	Não disponível
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não disponível



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

2.3.1.1 Maiores Gastos do Programa

2007

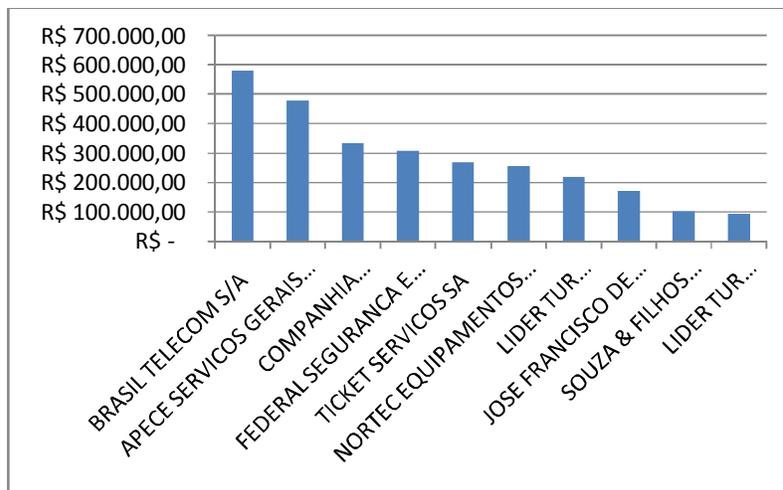
Fornecedor	Objeto	Empenho Liquidado (R\$)	% do total
Brasil Telecom	Telefonia e dados	599.861	14,6
Apecê	Limpeza	469.169	11,4
CELG	Energia elétrica	419.896	10,2
Nortec	Engenheiros de rede	293.255	7,1
SR/DFP/GO	Diárias e ressarcimentos	286.804	7,0
Posto Terra	Combustíveis	255.492	6,2
Líder Tur	Passagens	228.296	5,5
Federal Segurança	Segurança privada	222.730	5,4

2008

Fornecedor	Liquidado
BRASIL TELECOM S/A	R\$ 580.817,15
APECE SERVICOS GERAIS LTDA	R\$ 479.368,75
COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG	R\$ 333.240,43
FEDERAL SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	R\$ 307.924,92
TICKET SERVICOS SA	R\$ 270.716,74
NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 256.370,37
LIDER TUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E PROMOCOES LTDA	R\$ 219.880,83
JOSE FRANCISCO DE SOUZA O IPORA	R\$ 173.113,06
SOUZA & FILHOS LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP	R\$ 102.550,00
LIDER TUR EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E PROMOCOES LTDA	R\$ 92.619,17
TOTAL DAS 10 MAIORES DESPESAS	R\$ 2.816.601,42



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS



2.3.2 - Programa 0662 ó Prevenção e Repressão à Criminalidade:

Pesquisas recentes indicam a criminalidade com um dos principais problemas enfrentados pela população. Segundo estudos do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o custo da violência no Brasil em 2004, foi estimado em R\$ 92,2 bilhões, o que representou 5,09% do PIB, ou um valor per capita de R\$ 519,40. Deste total, R\$ 28,7 bilhões corresponderam a despesas efetuadas pelo setor público e R\$ 60,3 bilhões foram associados aos custos tangíveis e intangíveis arcados pelo setor privado. Embora estes custos incluam acidentes de trânsito e suicídios, boa parte está ligada à criminalidade.

Nos últimos anos, a criminalidade no país aumentou substancialmente em todos os seus níveis e modalidades. Tal quadro se deve, não só devido às questões sociais decorrentes dos problemas enfrentados pela economia brasileira, como, principalmente, pela atuação crescente do crime organizado, com fortes reflexos nas taxas de violência e de corrupção nas três esferas de Poder.



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Além dos efeitos diretos sobre as vítimas e seus familiares e de um maior dispêndio do Estado com os sistemas de segurança, justiça, saúde e de previdência social, o aumento da violência e da criminalidade impõe gastos de recursos às famílias e empresas, desvia recursos dos setores produtivos, gera perda de capital, ocasiona mudanças de hábitos, bem como inibe o turismo interno e externo e o consumo de determinados bens e serviços. Além disso, o custo da proteção leva as empresas a aumentarem os preços dos seus bens e serviços, o que gera uma diminuição dos negócios e conseqüentemente da atividade econômica.

Por sua vez, o desvio de dinheiro público, decorrente da corrupção, diminui a capacidade de investimento estatal e das empresas e prejudica o desenvolvimento econômico exacerbando cada vez mais a desigualdade social e conseqüentemente aumentando a criminalidade. A redução da criminalidade, mediante a repressão ao tráfico de drogas, de armas e à lavagem de dinheiro, das ações de combate à corrupção e ao crime organizado, entre outras, por parte da Polícia Federal, propiciará condições favoráveis ao aumento do crescimento econômico, pois cria oportunidades de emprego e diminui as desigualdades sociais, fortalecendo a democracia, a cidadania e a paz social.

Tipo de programa	Finalístico
Objetivo geral	Intensificar o combate à criminalidade no País mediante o fortalecimento da repressão às organizações criminosas e das demais operações policiais de competência federal, buscando a integração permanente com os demais órgãos de segurança pública
Gerente do programa	Não disponível
Gerente executivo	Não disponível
Indicadores ou parâmetros utilizados	Não disponível
Público-alvo (beneficiários)	Toda a sociedade

2.3.2.1. Ações do programa

Capacitação e Especialização de Recursos Humanos da Polícia Federal para o Combate à Criminalidade (2662)

Tipo	Finalístico
-------------	-------------



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Finalidade	Capacitar servidores, em suas diversas áreas de atuação, assegurando que todas as ações policiais e administrativas do DPF sejam executadas por pessoal devidamente qualificado, não só em relação aos conhecimentos técnicos, como também aos aspectos relacionados à execução dessas ações.
Descrição	Capacitação dos servidores do DPF, policiais e administrativos, em suas diversas áreas de atuação, tendo como base a transformação da Academia Nacional de Polícia em centro de excelência no aperfeiçoamento de profissionais da Segurança Pública, compreendendo projetos de cooperação técnica com outros países ou com agências nacionais e internacionais congêneres; promoção de cursos de sobrevivência na selva e primeiros socorros, em Manaus/AM, periodicamente, específicos para policiais civis, militares, federais e também para outros servidores; reestruturação dos cursos Superior e Especial de Polícia, de cursos de gestão pública, de cursos de formação de pilotos e todos os demais necessários ao adequado desempenho das ações policiais e administrativas. Implementação de ações de capacitação de recursos humanos, em parceria com outras entidades, fomentando o desenvolvimento da Fundação de apoio à Academia Nacional de Polícia e custeio de despesas com deslocamento de servidores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DPF
Unidades executoras	DPF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	DPF
Coordenador nacional da ação	Não disponível
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não disponível

Fiscalização e Controle de Empresas de Produção, Transporte e Comércio de Precusores Químicos (2679)

Tipo	Finalístico
Finalidade	Promover ações de fiscalização e controle do uso de produtos químicos, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópica, não permitindo que sejam utilizados na produção de drogas.



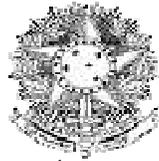
GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Descrição	Realização de operações rotineiras e/ou emergenciais no sentido de prevenir, combater e debelar o desvio de finalidade na utilização de produtos químicos submetidos a controle, utilizáveis na produção de substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas, como cocaína, heroína, LSD, entre outros. Realizar Controle Administrativo por meio do cadastramento e licenciamento das pessoas jurídicas e físicas com a emissão dos documentos de controle, além da recepção e processamento das informações relacionadas às atividades submetidas a controle no comércio interno e externo, bem como instauração de processos administrativos de infração visando à apuração de infrações previstas na Lei nº 10.357/01 e aplicação de sanções.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DPF
Unidades executoras	DPF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	DPF
Coordenador nacional da ação	Não disponível
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não disponível

Operações de Caráter Sigiloso (2720)

Tipo	Finalístico
Finalidade	Planejar e executar operações de inteligência e de caráter sigiloso.
Descrição	Mobilização dos meios necessários e execução de operações policiais visando ao mapeamento, identificação e combate das organizações criminosas e suas ramificações, bem como as operações de correições disciplinares e de combate à corrupção interna.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DPF
Unidades executoras	DPF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	DPF
Coordenador nacional da ação	Não disponível
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não disponível

Resultados



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

As ações de caráter sigiloso, de modo geral, produzem informações que permitem a realização de operações policiais de repressão a diversos crimes, e é nessas operações que os resultados aparecem.

Por essa razão, os resultados das operações vinculadas às ações Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União (2726) e Apoio a Projetos Desenvolvidos pelos Órgãos do Sistema Nacional Antidrogas na Redução da Demanda e Oferta de Drogas (0722), relatados abaixo, devem ser vistos também como resultado da ação Operações de Caráter Sigiloso (2720).

Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União (2726)

Tipo	Finalístico
Finalidade	Combater o contrabando e o descaminho, os crimes contra as propriedades intelectual e industrial (pirataria), os crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos), o tráfico de seres humanos, a exploração sexual infanto-juvenil e a pedofilia; reprimir o trabalho escravo; apurar conflitos agrários e fundiários; combater os crimes contra a previdência social, contra os direitos humanos, contra as comunidades indígenas e outros crimes contra Bens, serviços e interesses da União, atuando de forma integrada com todas as áreas do Departamento e com os demais órgãos afins. Executar as medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalizar e controlar as empresas de segurança privada em todo o país.
Descrição	Desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de investigações, perícias, interrogatórios, acareações, reconstituições e de outras ações relevantes à elucidação de crimes; custeio de despesas com o deslocamento de agentes; aquisição de equipamentos de uso policial; dentre outros. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Realizar operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, Posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DPF
Unidades executoras	DPF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	DPF



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
GOV. FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Coordenador nacional da ação	Não disponível
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não disponível

OPERAÇÃO ESPINHA DE PEIXE 6 14/02/2008

Objetivo da operação: Apreender **máquinas caça-níqueis**.
Foram presos em flagrante Jorge Luiz Fernandes de Souza, por descaminho, João Braz Mendonça por porte ilegal de arma.
Foram arrecadados R\$ 1.765,00 do interior das máquinas e R\$ 14.404,00 do caixa do Bingo e quarenta e três máquinas caça-níqueis.

CASO IBAMA 6 27/02/2008

Constatação de **transferências irregulares de recursos públicos federais, no valor estimado de R\$ 836.849,65** (oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sem o devido processo legal, sem orçamento prévio, de numerário com outra destinação, por meio de Ordens Bancárias, que não têm a assinatura dos Ordenadores de Despesas do IBAMA/GO, transferidas pela funcionária pública federal Marina de Fátima Piau Ferreira, responsável, na época, pela Coordenação do Setor Financeiro da Divisão de Administração e Finanças do IBAMA/GO, fato constatado inicialmente no portal www.transparencia.gov.br.

OPERAÇÃO MADRI - 04/03/2008

O objetivo da operação: Prisão de pessoas envolvidas com o **aliciamento e o tráfico internacional de mulheres para fins de prostituição na Espanha**.

A operação resultou na prisão de seis pessoas, sendo quatro na cidade de Barra do Garças/MT, responsáveis pelo aliciamento e seleção prévia das brasileiras, uma agente de turismo na cidade de Pontalina/GO, além de um cidadão de nacionalidade espanhola, tido como o responsável pela escolha das brasileiras e por acompanhá-las do Brasil até os locais de prostituição na Espanha, sendo que o mesmo fora detido dentro de uma aeronave no Aeroporto Internacional de Goiânia, oportunidade em que estava acompanhado de três vítimas do esquema,



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

todas procedentes de Barra do Garças em um voo que tinha como destino final a cidade de Madri.

Além das prisões, foram apreendidos diversos documentos que comprovariam a prática do crime, além de outras provas que podem revelar a identidade dos demais integrantes da organização.

OPERAÇÃO MAX ó Alemanha ó 21/05/2008

O objetivo da operação: Cumprir **Mandado e Busca e a prisão em flagrante** de Robledo Bueno de Freitas.

Robledo estava sendo investigado com base nas informações fornecidas pela Polícia Federal Alemã, que havia desencadeado uma grande operação para repressão e combate à pedofilia, a Operação Max.

O indiciado estava divulgando, no exato momento da realização do mandado de busca, **fotos pornográficas e de conteúdo de sexo explícito**. A distribuição das fotos e vídeos era realizada através de um popular sistema de compartilhamento de arquivos **pela Internet**, o E-mule.

Foi apreendido no local de busca, os computadores e mídias.

OPERAÇÃO SUFOCO ó 04/06/2008

O objetivo da operação: **Reprimir o contrabando de máquinas caça-niqueis no Estado de Goiás, precisamente na cidade de Anápolis/GO.**

A operação contou com um efetivo aproximado de 50 policiais federais.

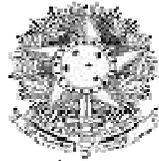
Foram cumpridos, concomitantemente, 9 mandados de busca e apreensão, sendo apreendidas 70 máquinas .

OPERAÇÃO CORRUPIÃO ó 05/06/2008

O objetivo da operação foi **combater a biopirataria, o transporte ilegal de madeira e o tráfico de animais no Estado de Goiás.**

A operação contou com a parceria do IBAMA, apoio da Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal e da INFRAERO, tendo caráter repressivo e educativo.

Não foram efetuadas prisões nem apreensões.



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

o momento da passagem de Diogo por Goiânia, quando então foi adotada a estratégia de montar barreira policial no Posto da PRF em Hidrolândia, por volta das 21:00h.

Aproximadamente 00:30 o investigado foi abordado em uma camionete HILUX, de origem do Estado de Tocantins. Durante buscas no interior do veículo logrou-se arrecadar aproximadamente 20 kg de cocaína. Diante da arrecadação DIOGO informou à equipe policial que ao todo havia cerca de 85 kg de cocaína.

Tendo em vista a dimensão da apreensão, as buscas seguiram nesta Superintendência. Em quase todos os compartimentos do veículo haviam drogas escondidas, sendo tais fatos previamente relatados pelo investigado.

Ao proceder a contagem apurou-se **89,090kg de cocaína.**

OPERAÇÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES ó 19/08/2008

Foram presos Antônio, Rogério e Ronaldo, sendo que Ronaldo dirigia um veículo Celta de placas NKI-4619 recheado com **14Kg de cocaína.** A droga estava em esconderijos descobertos pelos Federais no interior do carro.

Rogério estava na companhia de Ronaldo e iria fazer a entrega da droga para Antônio.

OPERAÇÃO CASA BRANCA - 26/08/2008

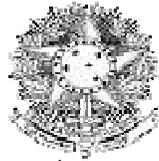
Objetivo da operação: Desbaratar grupo de pessoas que praticavam o câmbio ilegal, transações de moedas estrangeiras (dólares e euros) nas agências de turismo nesta Capital.

Foram arrecadados nos locais das buscas, valores em **euros, no total de vinte e um mil duzentos e quinze e cinqüenta(21.215,50); valores em dólares, um mil setecentos e quarenta e três e trinta (1.743,30) e valores em reais dez mil setecentos e trinta e seis e setenta e cinco (10.736,75).**

As operações realizadas pelo grupo têm sido constantes e em valores expressivos, na faixa de 10 mil a 50 mil euros, sendo que, somente em uma negociação foi acordada a compra de 100 mil euros.

OPERAÇÃO REVISTA - 24/11/2008

Objetivo da operação: A Polícia Federal em Goiás, através da Delegacia especializada em segurança privada ó DELESP tem implementado várias



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Descrição	Elaboração de projetos na área de redução da demanda de drogas; identificação de projetos regionais, considerados exitosos; recebimento e avaliação de projetos, tanto da redução da demanda quanto da redução da oferta de drogas; busca de parcerias para financiar ou co-financiar projetos avaliados e considerados importantes para a redução da demanda e da oferta de drogas; estabelecimento de convênios e outras formas de parcerias com vistas a financiar e executar os projetos; acompanhamento da execução dos projetos; disseminação dos resultados com vistas a subsidiar políticas setoriais na área de redução da demanda e da oferta de drogas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas	DPF
Unidades executoras	DPF
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução	DPF
Coordenador nacional da ação	Não disponível
Responsável pela execução da ação no nível local (quando for o caso)	Não disponível

2.3.4-Programa 0089-Previdência de Inativos e Pensionistas da União:

2.3.5-Programa 0087- Gestão da Política de Previdência Social:

2.3.4-Programa 1433-Nacional de Segurança Pública com Cidadania-PRONASCI:

2.4 ó DESEMPENHO OPERACIONAL

Alem daquelas operações descritas nos programas podemos destacar as seguintes ações:

2.4.1 Núcleo de Tecnologia da Informação:



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2008 (NTI)

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
CHAMADOS ATENDIDOS	172	119	114	142	85	69	116	134	106	84	98	18	1257
NOVOS MICRO INSTALADOS	35	45	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
NOVAS IMPRESSORAS INSTALADAS	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	20

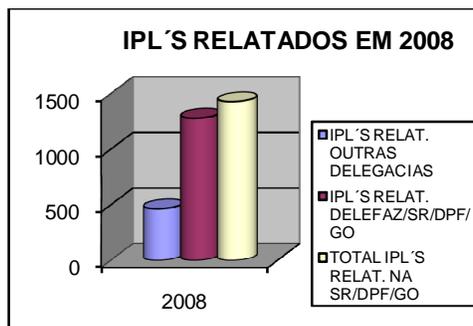
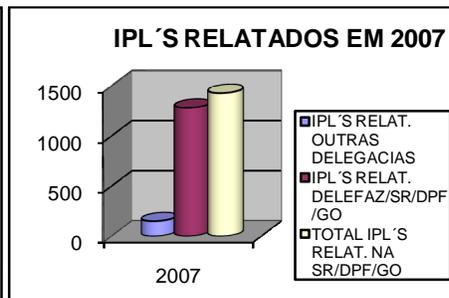
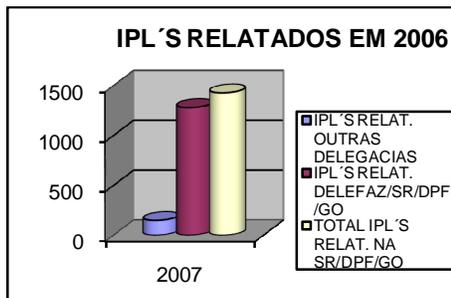
PROJETOS DESENVOLVIDOS (IDENTIFICAÇÃO)	RESUMO
1- SUBSTITUIÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA NA SR/GO	SUBSTITUIÇÃO DA ANTIGO CENTRAL TELEFÔNICA DA SR/GO, QUE NÃO POSSUIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NEM PESSOAL TREINADO CAPAZ DE GERENCIAR A MESMA. UMA NOVA CENTRAL FOI CEDIDA EM COMODADTO PELA OPERADORA PRESTADORA DO SERVIÇO DE STFC (BRASIL TELECOM).
2- REMANEJAMENTO DE REDE LÓGICA NA SR/GO	EM FUNÇÃO DE MUDANÇAS NO LAYOUT DA SR/GO, FEZ-SE NECESSÁRIO O REMANEJAMENTO DE 216 PONTOS LÓGICOS USADOS PELOS COMPUTADORES E TELEFONES.
3- DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CORREIÇÕES	SEGUINDO UMA SOLICITAÇÃO DA COR/SR/DPF/GO FOI DESENVOLVIDO UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA LANÇAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS DE CORREIÇÕES.
4- DESENVOLVIMENTO DO NOVO SISTEMA INFORMATIZADO DE SUPORTE À OPERAÇÕES	COM OBJETIVO DE PERMITIR UM DESENVOLVIMENTO DESCENTRALIZADO E COLABORATIVO DE SISTEMAS DE SUPORTE À OPERAÇÃO DE SRs, FEZ-SE NECESSÁRIO O DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA PLATAFORMA DE SOFTWARE COMPOSTA DE UMA BASE COMUM E MÓDULOS.
5- IMPLANTAÇÃO DO SISCART	IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DE CINCO TURMAS DE USUÁRIOS NO SISTEMA SISCART.
6- IMPLANTAÇÃO DOS NOVOS SERVIDORES	RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE QUATRO NOVOS EQUIPAMENTOS QUE FORAM CONFIGURADOS COMO SERVIDORES DE: DOMÍNIO, ARQUIVOS, AUTENTICAÇÃO, DNS, DHCP, WEB, BANCO DE DADOS, BACKUP, GERÊNCIA DE REDE.



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

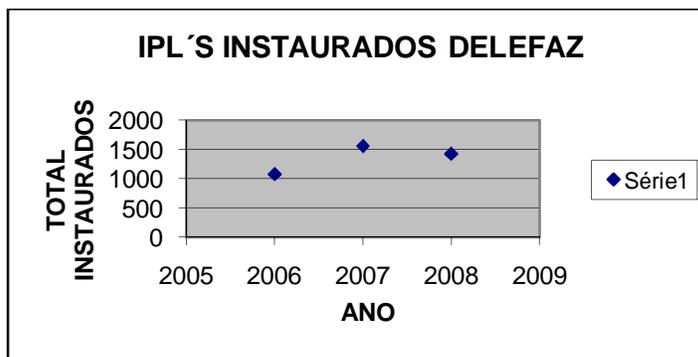
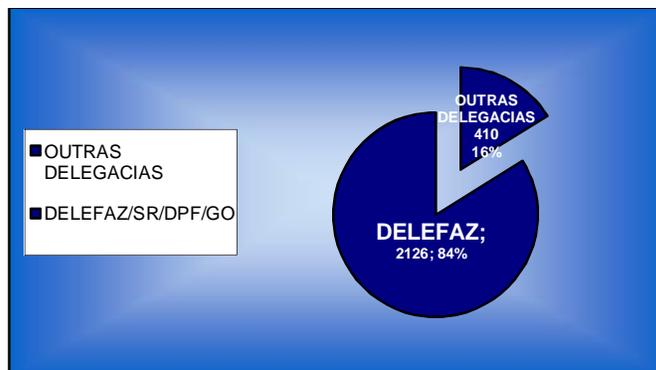
2.4.2 . Delegacia de Polícia Fazendária:

QUADRO ANÁLITICO DESEMPENHO DOS DPF'S - ANO 2008			
DELEGADO	INSTAURADOS	RELATADOS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS
SANTOS-removido em 20.08.08	15	15	80
CELIO	114	68	(JAN/OUT-2008)244
CELIO DELFINO	182	82	288
DEUSELINO	111	71	386
FLÁVIO	98	53	(JAN/OUT-2008)280
IVAN(Chefe DELEFAZ)	4	18	0
ROBERTO	116	100	192
RUBENS	458	90	442
TALLES-lotado na DELEFAZ em 1	60	132	0
MANOEL-OMP	100	64	51
RODRIGO-OMP	0	6	64
BATALHA-REMOVIDO para SR/ES em julho 0	168	35	(JAN/JULHO-2008)67
TOTAL	1426	670	1503





GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS



2.4.3 . Setor de Recursos Humanos:

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC
Admissão	04	Registro executado somente pelo órgão central
Desligamento	07	Registro executado somente pelo órgão central
Aposentadoria	26	Registro executado somente pelo órgão central
Pensão	04	Registro executado somente pelo órgão central
Vacância	02	Registro executado somente pelo órgão central
Exoneração	02	Registro executado somente pelo órgão central
Falecimento	01	Registro executado somente pelo órgão central

2.4.4. Setor Técnico Científico:

Início de período: 01/01/2008
 Término de período: 31/12/2008
 Forma de Contabilização: Emissão do documento



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
CORPO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Unidade:	SETEC/SR/DPF/GO		
Funcionário	Título de Laudo		Total
Alexandre de Castro Oliveira	Laudo de Exame de Dispositivo de Armazenamento Computacional		<u>5</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional		<u>25</u>
	Laudo de Exame de Local		<u>2</u>
	Laudo de Exame de Moeda		<u>5</u>
	Laudo Preliminar de Constatação		<u>1</u>
TOTAL			38
Alexandre Moreira Vaz	Laudo de Exame da Internet		<u>6</u>
	Laudo de Exame de Dispositivo de Armazenamento Computacional		<u>5</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional		<u>1</u>
	Laudo de Exame de Local		<u>4</u>
	Laudo Preliminar de Constatação		<u>5</u>
TOTAL			21
Camilla Vasconcelos Kafino	Laudo de Avaliação de Bens		<u>2</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional		<u>6</u>
	Laudo de Exame de Local		<u>3</u>
	Laudo de Exame de Meio Ambiente		<u>3</u>
	Laudo de Exame de Moeda		<u>24</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico		<u>21</u>
	Laudo de Exame Merceológico		<u>2</u>
	Laudo Preliminar de Constatação		<u>1</u>
TOTAL			62
Clayton Jose Ogawa	Laudo de Exame da Internet		<u>3</u>
	Laudo de Exame de Dispositivo de Armazenamento Computacional		<u>12</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional		<u>25</u>
	Laudo de Exame de Local		<u>7</u>
	Laudo de Exame de Local de Informática		<u>2</u>
	Laudo de Exame de Moeda		<u>4</u>
	Laudo de Exame de Substância		<u>1</u>
	Laudo Preliminar de Constatação		<u>1</u>
TOTAL			55
Daniel Cristino Silva de Oliveira	Laudo de Exame da Internet		<u>4</u>
	Laudo de Exame de Dispositivo de Armazenamento Computacional		<u>22</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional		<u>16</u>
	Laudo de Exame de Local		<u>8</u>
	Laudo de Exame de Moeda		<u>1</u>
	Laudo de Exame em Cartão de Identificação		<u>4</u>
	Laudo de Exame Merceológico		<u>4</u>
	Laudo Preliminar de Constatação		<u>1</u>



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

TOTAL		60
Eduardo Agra de Brito	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>13</u>
Neves		
TOTAL		13
Eduardo Augusto Comenda	Laudo de Exame de Arma de Fogo	<u>2</u>
Cotrim	Laudo de Exame de Equipamento Computacional	<u>5</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Material de Audiovisual	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>13</u>
	Laudo de Exame de Munição	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>2</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>6</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>1</u>
TOTAL		32
Fabiano Afonso de Sousa	Laudo de Exame de Arma de Fogo	<u>1</u>
Menezes	Laudo de Exame de Material	<u>2</u>
	Laudo de Exame de Material Explosivo	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Material Vegetal	<u>6</u>
	Laudo de Exame de Munição	<u>2</u>
	Laudo de Exame de Produto Farmacêutico	<u>12</u>
	Laudo de Exame de Substância	<u>48</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>1</u>
	Laudo Preliminar de Constatação	<u>3</u>
TOTAL		76
Gabriel Renaldo Laureano	Laudo de Exame de Dispositivo de Armazenamento Computacional	<u>16</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>2</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>2</u>
	Laudo de Exame em Cartão de Identificação	<u>4</u>
TOTAL		24
Guilherme Puech Bahia	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>1</u>
Diniz		
TOTAL		1
Helder Marques Vieira da	Laudo de Exame de Animal	<u>1</u>
Silva	Laudo de Exame de Arma de Fogo	<u>5</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>3</u>
	Laudo de Exame de Meio Ambiente	<u>8</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>28</u>
	Laudo de Exame de Munição	<u>2</u>
	Laudo de Exame de Petrecho de Falsificação Documental	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>1</u>



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>10</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>8</u>
	Laudo Preliminar de Constatação	<u>1</u>
TOTAL		68
Isleamer Abdel Kader dos Santos	Laudo de Avaliação de Bens	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Arma de Fogo	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>3</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>4</u>
	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>4</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>1</u>
TOTAL		15
João Cesar de Oliveira	Laudo de Exame de Dispositivo de Armazenamento Computacional	<u>15</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional	<u>5</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Eletroeletrônico	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>1</u>
	Laudo de Exame em Cartão de Identificação	<u>2</u>
TOTAL		24
Jorge Marcelo Teixeira Protásio	Laudo de Exame Contábil	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional	<u>3</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>9</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>3</u>
	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>12</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>2</u>
	Laudo de Exame Financeiro	<u>1</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>30</u>
	Laudo Preliminar de Constatação	<u>1</u>
TOTAL		62
Leandro Scuotto Martignoni	Laudo de Exame de Arma de Fogo	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>9</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>14</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>2</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>3</u>
TOTAL		29
Marcelo Rauber	Laudo de Exame de Equipamento Computacional	<u>11</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Eletroeletrônico	<u>4</u>
	Laudo de Exame de Instalação de Telecomunicação	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>2</u>
	Laudo de Exame de Material de Audiovisual	<u>11</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>2</u>
	Laudo Preliminar de Constatação	<u>5</u>



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

TOTAL		36
Marcos Roberto dos Santos	Laudo de Exame Contábil	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Arma de Fogo	<u>50</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional	<u>3</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>7</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>21</u>
	Laudo de Exame de Munição	<u>2</u>
	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>1</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>3</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>14</u>
	Laudo Preliminar de Constatação	<u>3</u>
TOTAL		105
Mauricio Rossi Geraldine	Laudo de Exame de Equipamento Eletroeletrônico	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>8</u>
	Laudo de Exame de Meio Ambiente	<u>2</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>19</u>
	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>29</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>8</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>9</u>
	Laudo Preliminar de Constatação	<u>1</u>
TOTAL		77
Ricardo Batista Borges	Laudo de Exame de Agrotóxico	<u>3</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>2</u>
TOTAL		5
Rogério Teatini de Carvalho	Laudo de Exame de Animal	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>3</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>13</u>
	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>19</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>3</u>
	Laudo Preliminar de Constatação	<u>1</u>
TOTAL		40
Romy Rômulo Rodrigues	Laudo de Exame de Local	<u>3</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>20</u>
	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>10</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>16</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>12</u>
TOTAL		61
Rosemeire Abadia Moreira	Laudo de Exame de Equipamento Computacional	<u>3</u>
TOTAL		3
Samuel Feuerharmel	Laudo de Exame de Local	<u>4</u>
	Laudo de Exame de Material	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Material Vegetal	<u>4</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>24</u>
	Laudo de Exame de Substância	<u>8</u>



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
GOV. FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>2</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>22</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>2</u>
	Laudo Preliminar de Constatação	<u>3</u>
TOTAL		70
Vanderlei de Jesus Brito	Laudo de Exame Contábil	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Arma de Fogo	<u>4</u>
	Laudo de Exame de Elemento de Munição	<u>1</u>
	Laudo de Exame de Equipamento Computacional	<u>2</u>
	Laudo de Exame de Local	<u>6</u>
	Laudo de Exame de Moeda	<u>14</u>
	Laudo de Exame de Munição	<u>2</u>
	Laudo de Exame de Veículo Terrestre	<u>1</u>
	Laudo de Exame Documentoscópico	<u>1</u>
	Laudo de Exame Merceológico	<u>1</u>
	Laudo Preliminar de Constatação	<u>2</u>
TOTAL		35
TOTAL GERAL		1012

2.4.5. Serviço Médico:

O Serviço Médico é constituído por dois médicos e uma auxiliar de enfermagem, o horário da auxiliar de enfermagem compreende 40 horas/semana e o dos médicos, 20 horas semanais.

A missão premente do serviço é colaborar através de perícias administrativas com a homologação de licenças médicas dos servidores do órgão, seja por profissional isoladamente ou por Junta Médica Pericial, nos casos pertinentes. Dentre outras atribuições, porém não sendo objeto principal, há o atendimento de servidores que estejam com agravo à saúde, há a realização de exames periódicos para liberação de prática desportiva, avaliação de familiares e conhecidos, elaboração de laudos para funcionários de outras entidades públicas, e resposta aos questionamentos de instâncias superiores sobre a saúde de policiais ou agentes administrativos. De forma também secundária, o psiquiatra contribui de forma decisiva para a elaboração de laudos de Juntas Médicas simples ou Psiquiátricas em todo o Brasil, conforme pode ser comprovado por inúmeras ordens de serviço.

Quanto à Junta Médica local, foram realizadas cinco no ano de 2008 com exame de setenta indivíduos. Não foi possível mais pela saída em meados do ano referido do ortopedista concursado Juliano Campioni, que solicitou sua exoneração, passando o serviço médico a depender de um especialista de Brasília, o qual não tem disponibilidade de se encaminhar para esta Superintendência na mesma medida que



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
GOV. FEDERAL
MINISTÉRIO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

surgem os atestados e processos cabíveis a um olhar de três ramos da medicina. Além disso, homologaram-se cerca de quinze a vinte atestados médicos simples por mês.

Secundariamente, atendeu-se uma média de dez servidores por dia, aferiram-se e foram medidos pressões arteriais e sinais vitais de dez pessoas por dia, prestou-se assistência para três a cinco detentos por mês, e avaliaram-se quinze policiais, entre agentes, escrivães, delegados e peritos, para a concessão de atestados de ingresso à carreira ou para a prática de exercício. Dentre outros encargos, o cardiologista participou, fora da função para a qual devia exercer segundo as definições do Concurso para o qual submeteu-se à prova, de operações para encontrar imigrante ilegal com doença cardíaca, flagrar realização de aborto e sobre animais silvestres em cativeiro.

Contudo, o mais importante é a qualidade de assistência, na qual os profissionais de saúde examinam seus colegas com o máximo de zelo possível, como é constatado pelo diagnóstico e encaminhamento de um agente administrativo com Estenose Aórtica Grava, reversão de Arritmia Cardíaca em um Escrivão, e no suporte emocional de servidores com problemas de ansiedade e alcoolismo.

2.4.6. Núcleo de Identificação:

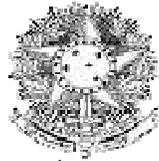
RELATORIO ATIVIDADE DO NID/SR/GO -	2006	2007	2008
SINIC ó Sistema Nacional de Informações Criminais			
Consulta para emissão de atestado de antecedentes	26.711	23.225	18.584
Emissão de folha de antecedentes e boletins	4.784	5.135	2.708
Inclusão no SINIC	5.691	3.502	3.375
OFICIOS VARAS FEDERAIS E ESTADUAIS	2.464	1.624	1.159
AFIS -			
DECADATILAR			
Aquisição de indiciados pela decadatilar	1.744	2.559	1.334
Identidade positivada com a decadatilar	117	219	280



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

FRAGMENTO LOCAL DE CRIME			
Fragmentos inseridos para consulta	724	536	244
Fragmentos positivados	-	09	05
IDENTIFICAÇÃO			
Criminal	707	867	643
Estrangeiro	954		224
LAUDO PAPIOSCÓPICO	76	222	152
INFORMAÇÃO TÉCNICA	26	23	36
REPRESENTAÇÃO FACIAL HUMANA			
Retrato Falado	21	18	22
Laudos Prosopográficos	02	04	03
PALESTRAS E TREINAMENTOS			
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	01	--	04 regiões
Justiça Estadual e Federal		Varas Estaduais	Varas Estaduais e Federais

SINIC



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Click Here to upgrade to Unlimited Pages and Expanded Features

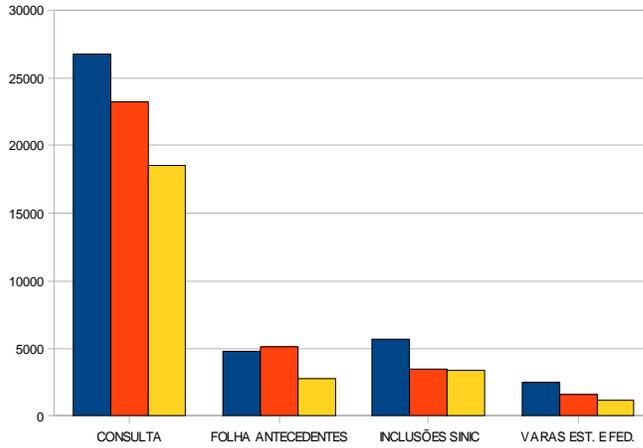
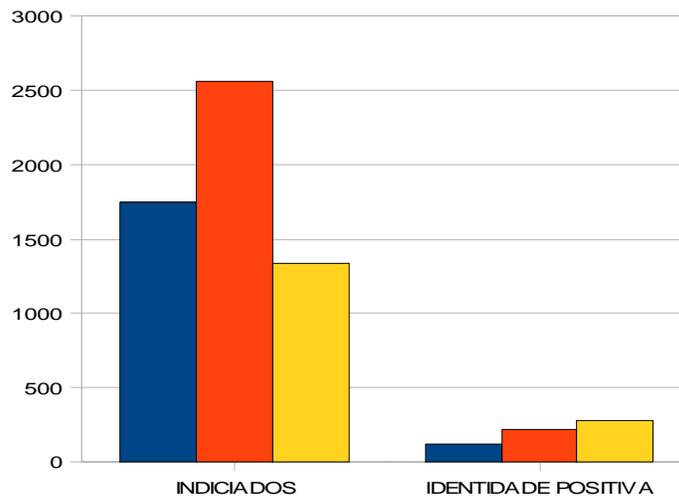


Ilustração 1:

FONTE - Instituto Nacional de Identificação

AFIS



2: FONTE:

Instituto Nacional de Identificação

FRAGMENTO LOCAL DE CRIME



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

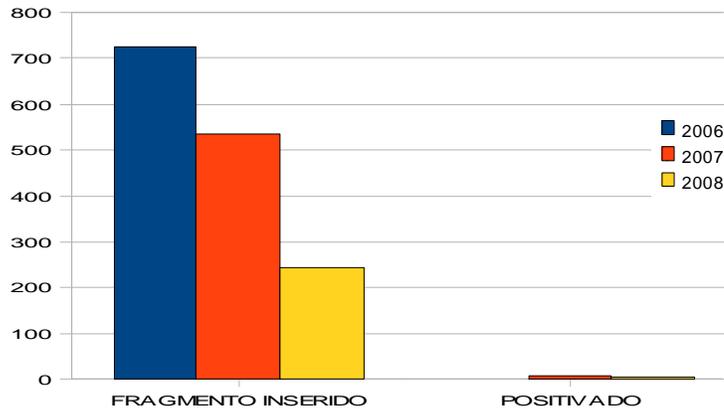


Ilustração 3: FONTE: Instituto Nacional de Identificação

IDENTIFICAÇÃO

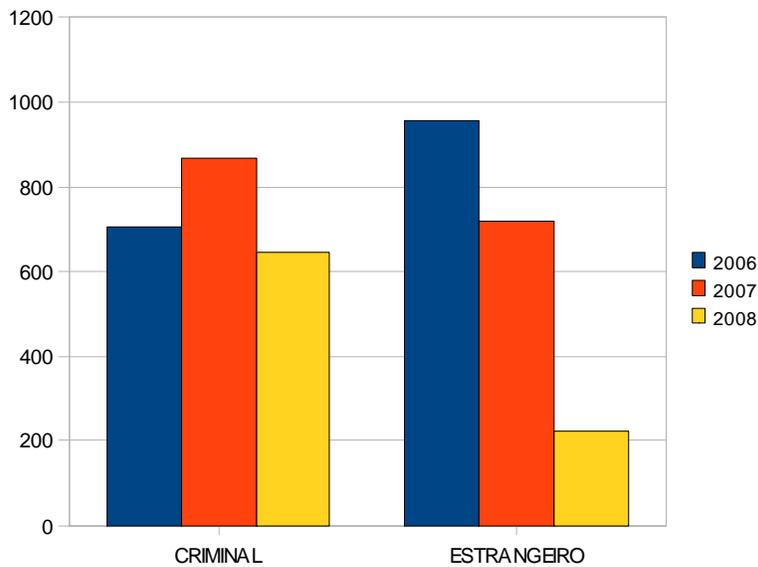
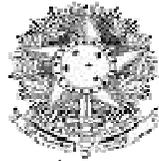


Ilustração 4: FONTE: Instituto Nacional de Identificação

PERÍCIA PAPILOSCÓPICA



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

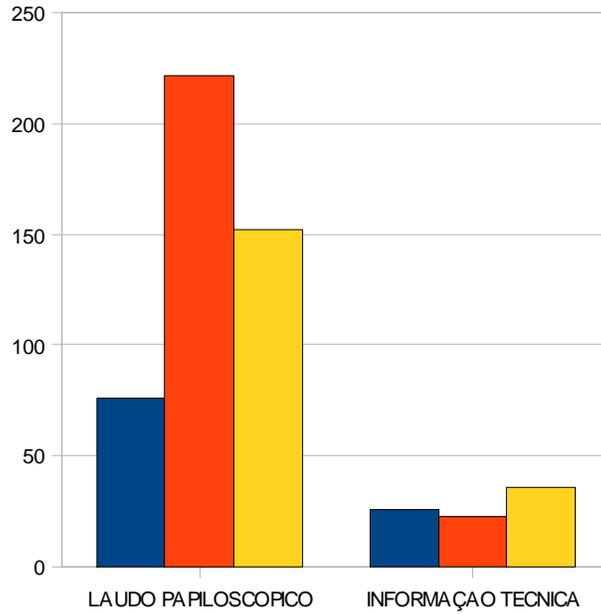
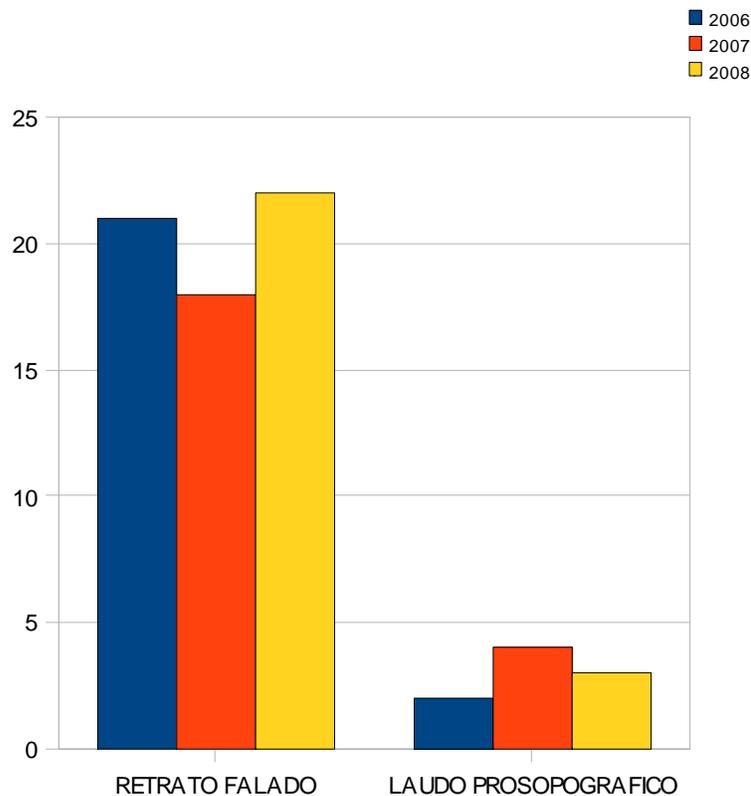


Ilustração 5: FONTE: Instituto Nacional de Identificação

REPRESENTAÇÃO FACIAL HUMANA



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS



Apresentar indicadores de desempenho não necessariamente vinculados aos programas governamentais e que são informativos do esforço e da eficiência governamental.

2.5.1 - Evolução de Gastos Gerais

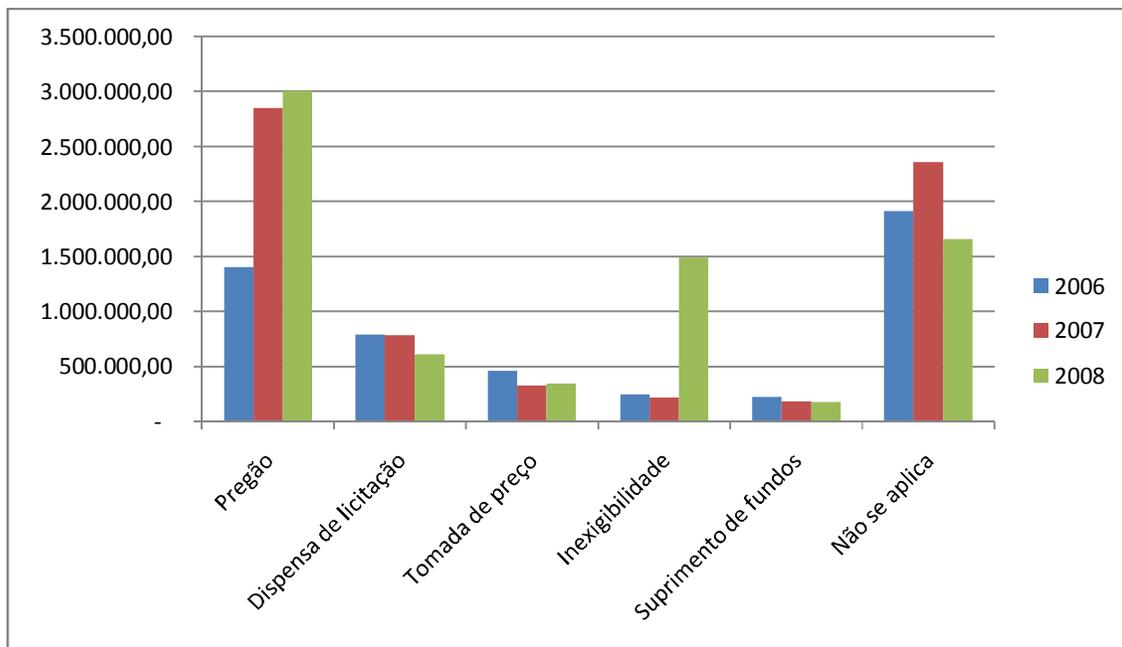
Modalidade de Licitação	Despesas Liquidadas (R\$)			% do total		
	2006	2007	2008	2006	2007	2008
Pregão	1.403.653,46	2.846.344,32	3.000.816,34	27,95	42,44	41,33
Dispensa de licitação	785.874,09	782.140,44	606.084,10	15,65	11,66	8,35
Tomada de preço	457.335,74	325.162,55	340.370,37	9,11	4,85	4,69



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

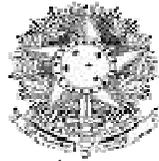
Inexigibilidade	243.614,94	219.191,06	1.488.089,19	4,85	3,27	20,50
Suprimento de fundos	222.325,53	178.638,05	174.717,45	4,43	2,66	2,41
Não se aplica	1.908.704,25	2.355.030,80	1.649.695,01	38,01	35,12	22,72
Total	5.021.508,01	6.706.507,22	7.259.772,46	100	100	100

Fonte: SIAFI 2006 a SIAFI 2008



3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

UG	Credor	Inscrição (Saldo Inicial)	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em
----	--------	---------------------------	-------------------	------------------	----------------



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
GOV. DO BRASIL
GOV. FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

	Denominação	CNPJ/C PF	Data	Valor	Data	Valor	Data	Valor	31/12/08
Não houve saldo nem movimentação na conta									

4. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS		
INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS
R\$ 478.980,52	R\$ 277.874,85	R\$ 201.105,67

As despesas de restos a pagar de exercícios anteriores foram originadas predominantemente por insuficiência de recursos ou por questões processuais administrativas.

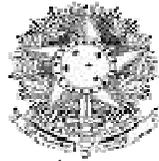
5. INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVENIO, ACORDO AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO:

Não houve, no exercício de 2008, operações dessa natureza.

6. INFORMAÇÕES SOBRE AS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PATROCINADAS.

Não se aplica

7. FLUXO FINANCEIRO DE PROJETOS OU PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
GOV. DO P. FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Vania Silva	R\$ 3.000,00
Ana Thomé	R\$ 600,00
Adair Santos	R\$ 5.000,00
Donizetti Andrade	R\$ 7.000,00
Edmar Gomes	R\$ 7.000,00
Moisés Lima	R\$ 6.000,00
Cleisi Ferreira	R\$ 9.000,00
Valcir Carmo	R\$ 8.000,00
Haroldo Junior	R\$ 16.000,00
Waiton Pires	R\$ 17.000,00
Eduardo Cotrin	R\$ 30.000,00

Os Valores acima se referem à liberação do recurso, sendo que alguns não aplicaram a totalidade do liberado.

12. RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO OU UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Unidade jurisdicionada responsável pela apresentação das contas: SRDPF/GO

Relatório nº: 208258

1.Item do Relatório de Auditoria: 2.1.3.2 Contratação de mão-de-obra terceirizada por dispensa de licitação e em caráter emergencial, sem a devida caracterização de situação emergencial.

1.1 Recomendação: Recomendamos, nas contratações de mão-de-obra terceirizada para prestação de serviços de tecnologia da informação, a mensuração, sempre que possível, da prestação de serviços por resultados segundo especificações previamente estabelecidas, evitando-se a mera locação de mão-de-obra e o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço, utilizando-se de metodologia expressamente definida no edital que contemple, entre outros, os seguintes pontos básicos:

- fixação dos procedimentos e dos critérios de mensuração dos serviços prestados, abrangendo métricas, indicadores, valores aceitáveis, etc.;
- quantificação ou a estimativa prévia do volume de serviços demandados, para fins de comparação e controle;
- definição de metodologia de avaliação da adequação às especificações e da qualidade dos serviços com vistas à aceitação e pagamento;



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
GOV. DO P. FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

- inciso IV do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, que dispõe que as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
- §1º do artigo 23 da Lei 8.666/93, que dispõe que as obras, serviços e compras efetuadas pela administração deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala;
- Súmula TCU nº 247, que dispõe que é "obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

2.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº

correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

2.3 Providências Implementadas

Foram iniciados no exercício de 2008, com previsão de conclusão em 2009, vários processos licitatórios obedecendo aos dispositivos legais e em conformidade com a presente recomendação

3. Item do Relatório de Auditoria: 3.1.2.2 Apresentação de indicadores de desempenho com utilidade limitada.

3.1 Recomendação: Recomendamos que a Unidade aprimore a elaboração dos indicadores de desempenho, especialmente indicadores associados às prioridades e estratégias definidas pela Unidade, adotando critérios objetivos de mensuração que permitam avaliar os aspectos, as etapas e os resultados essenciais e críticos dos serviços prestados pela SR-DPF/GO, e que permitam aferir a eficiência, a eficácia, a qualidade e a economicidade da ação administrativa da Unidade.



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

3.2 Posicionamento do Gestor em relação à recomendação: assinale abaixo o nº

correspondente ao posicionamento

(1) (1) Concordo (2) Concordo parcialmente (3) Discordo

No caso de concordância parcial ou discordância da recomendação, justifique:

3.3 Providências Implementadas

O Órgão Central contratou empresa especializada para definição de instrumentos e métodos de avaliação de desempenho em âmbito nacional, com disponibilização de tais recursos a todas as Superintendências Regionais, contudo tais medidas ainda não foram implementadas por motivos alheios esta administração.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Não houve recomendações

14. ATOS DE ADMISSÃO, DESLIGAMENTO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO PRATICADOS NO EXERCÍCIO.

ATOS	QUANTIDADE	REGISTRADOS NO SISAC
Admissão	04	
Desligamento	07	
Aposentadoria	26	
Pensão	04	
Vacância	02	
Exoneração	02	
Falecimento	01	

ADMISSÃO

APF-RUBEM TRILLES FILHO ó DPF/JTI/GO ó POSSE E EXERCÍCIO 21/01/2008

APF-ANA CLAUDIA FONTENELE FERREIRA ó DPF/JTI/GO ó POSSE E EXERC. 22/01/2008

APF-EMANUEL PEIXOTO UCHOA ó DPF/JTI/GO ó POSSE E EXERCÍCIO - 03/01/2008



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

PCF-GRABRIEL RENALDO LAUREANO ó SR/DPF/GO - POSSE E EXERCÍCIO -
28/07/2008

DESLIGAMENTO

DPF-SINOMAR MARIA NETO ó BS nº 047, de 13/02/2008
AADM-MIRNA GOUVEIA DANTAS DA SILVA - BS nº 064, de 03/04/2008
AADM-LUCILENE DA RESSUREIÇÃO SANTOS LEMOS - BS nº 101, de
29/05/2008
EPF-ANDRE PELA ROSADO DE OLIVEIRA - BS nº 133, de 14/07/2008
APF-ISRAEL RODRIGUES NEVES - BS nº 133, de 14/07/2008
DPF-ALESSANDRO ELISIARIO BATALHA - BS nº 135, de 16/07/2008
PCF-JOÃO CESAR DE OLIVEIRA - BS nº 136, de 17/07/2008

APOSENTADORIA-SR/GO

PPF-RENATO BARBOSA DA SILVA ó DOU nº 20, de 29/01/2008
APF-ALVARO ROGERIO ARRAIS BARRETO ó DOU nº 36, de 22/02/2008
APF-LUIZ CARLOS DE SOUZA LEAL ó DOU nº 31, de 15/02/2008
APF-EURIPEDES MARTINS DE OLIVEIRA ó DOU nº 39 de 27/02/2008
APF-ADONIDES RODRIGUES - DOU nº 40, de 28/02/2008
APF-GERALDO SILVA LEAL ó DOU nº 40, de 28/02/2008
APF-VICENTE PEREIRA DE CARVALHO FILHO ó DOU nº 40, de 28/02/2008
EPF-TERESINHA COSTA SOUZA DE MORAIS ó DOU nº 51, de 14/03/2008
EPF-JURACI FOGAÇA DA SILVA ó DOU nº 53, de 18/03/2008
DPF - NEIDE ALVES ALMEIDA ALVARENGA ó DOU nº 60, de 28/03/2008
PCF ó JOSE RODRIGUES DA SILVA ó DOU nº 60, de 28/03/2008
TEL ó NEUZA MARQUES DE PAULA ó DOU nº 68, de 09/04/2008
APF ó RAUL BARBOSA EVANGELISTA ó DOU nº 77, de 23/04/2008
DPF- RANDER GOMES DE DEUS - DOU nº 83, de 02/05/2008
APF ó ELTON ALMEIDA ALVARENGA ó DOU nº 90, de 13/05/2008
EPF ó JOSE MARIA NAZARENO DA SILVA ó DOU nº 92, de 15/05/2008
APF ó ANTONIO CARLOS DE HOLANDA - DOU nº 92, de 15/05/2008
EPF ó VANDERCILIO FERREIRA DA MOTA ó DOU nº 110, 11/06/2008
APF- ANTONIO AIRES LIMA JUNIOR ó DOU nº 119, de 24/06/2008
PCF- FERNANDO DE JESUS SOUZA ó DOU nº 128, de 07/07/2008
APF ó DECIO EDUARDO CARRASCO PIMENTA ó DOU nº 162, de 22/08/2008
DPF ó JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS ó DOU nº 166, de 28/08/2008
APF- FRANCISCO LEANDRO FILHO ó DOU nº 189, de 30/09/2008
APF ó ACRIZIO JOSE MARIANO ó DOU nº 219, de 11/11/08

APOSENTADORIA-DPF/ANS/GO

APF ó DOMINGOS DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA ó DOU nº 60, de
28/03/2008
APF ó LUIZ CARLOS DE SOUZA ó DOU nº 197, de 10/10/2008

PENSÃO



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

LOURDES SIQUEIRA DE SÁ ó Pensão Vitalícia, a partir de 02/04/2008
ELIZÉRIA FERREIRA DE CARVALHO - Pensão Vitalícia, a partir de 16/04/2008
DERVIA RIBEIRO NASCIMENTO - Pensão Vitalícia, a partir de 18/04/2008
RAUL CARDOSO NASCIMENTO - Pensão Temporária, a partir de 18/04/2008

VACÂNCIA

APF- JUNIO ALBERTO DAS DORES - DOU nº 30, de 14/02/2008
AADM ó VINÍCIUS DE FREITAS ESCOBAR ó DOU nº 232, de 28/11/2008

EXONERAÇÃO

MEDICO-JULIANO CAMPIONI - DOU nº 40, de 28/02/2008
APF-MAURICIO DE OLIVEIRA REGIS ó DOU nº 97, de 23/05/2008

FALECIMENTO

EPF-JOSÉ JUNIO NASCIMENTO ó Em 18/04/2008

15. DISPENSAS DE INSTAURAÇÃO DE TCE E TCE CUJO ENVIO AO TCU FOI DISPENSADO

Não houve ocorrências no período.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS PELOS RESPONSÁVEIS COMO RELEVANTES PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DO DESEMPENHO DA GESTÃO

O esforço do Departamento de Polícia Federal, no exercício financeiro de 2008, culminou no cumprimento dos compromissos assumidos, indispensáveis à execução do leque de atribuições estatuídas no art. 144, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Carta Magna vigente, bem como de outras estabelecidas em dispositivos legais infraconstitucionais, resultando na deflagração de várias operações policiais em todo o Território Nacional, com resultados positivos, contrapondo-se à ação do crime organizado frente às aspirações da comunidade.

A execução dos programas, nos moldes programados, fora motivada pela aprovação da suplementação orçamentária pelo Congresso Nacional, aliada à dilação do prazo para a execução da despesa.

Os principais objetivos da SR/DPF/GO foram aqueles relativos à efetiva atuação da Polícia Federal no Estado de Goiás, nos termos das atribuições constitucionais



GOV. DO ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

previstas no artigo 144 da Carta Magna. Como nos últimos anos o DPF vem aumentando sensivelmente sua atuação como entidade de segurança pública nacional, conseqüentemente há um aumento substancial das atribuições. Foram inúmeras operações policiais de âmbito nacional e repercussão até internacional em que a SR/GO participou por meio de cessão de pessoal, material, informações e até coordenação. Referidas operações tem caráter extremamente sigiloso e são de iniciativa das várias superintendências regionais do DPF além da própria sede em Brasília, razão pela qual é impossível uma previsão precisa de gastos a elas relacionada, pelo administrador no ano anterior.

As operações policiais são as principais provocadoras da concentração de viagens de fim de semana, em razão do princípio da oportunidade e conveniência das diligências, além das reuniões realizadas na segunda-feira, gerando a necessidade de deslocamento aos domingos.

Outra variável é a incrível velocidade com que o crime organizado de aparelha, sem qualquer controle legal ou estatal, dispondo das mais modernas técnicas e aparelhos de última geração no intuito de ludibriar a fiscalização policial. Nesse contexto vem o DPF na tentativa premente de modernizar seu aparato logístico, lógico e de pessoal.

A presente administração da SR/GO teve como objetivos estratégicos:

- Mudança de todas as chefias;
- Reestruturação efetiva dos setores, com relocação de pessoal e provimento de estrutura logística (viaturas, computadores, pessoal), visto que as administrações anteriores primavam pela concentração e centralização do controle das atividades na pessoa do Delegado Regional Executivo;
- Restrição de contratações emergenciais com dispensa de licitação (política já adotada pela administração anterior)
- Adoção de política de incentivo a remoções para a SR/GO, principalmente de servidores administrativos.
- Realização de licitações para serviços estratégicos que, há anos, eram suportados por manutenção interna desqualificada e por contratações emergenciais, tais como manutenção do sistema de ar condicionado, implantação do sistema de cartão de abastecimento de veículos, contratação de telefonia celular, aumento de links de transmissão de dados lógicos, etc.;

O grande problema da SR/GO é a falta de pessoal. Além dos baixos quantitativos recebidos da Academia Nacional de Polícia e dos concursos de remoção, quando da realização do último concurso para servidores administrativos esta unidade recebeu muito poucos servidores.

Em razão disso, nosso efetivo encontra-se envelhecido e, além das várias aposentadorias ocorridas em 2008, inúmeras são aguardadas para 2009.